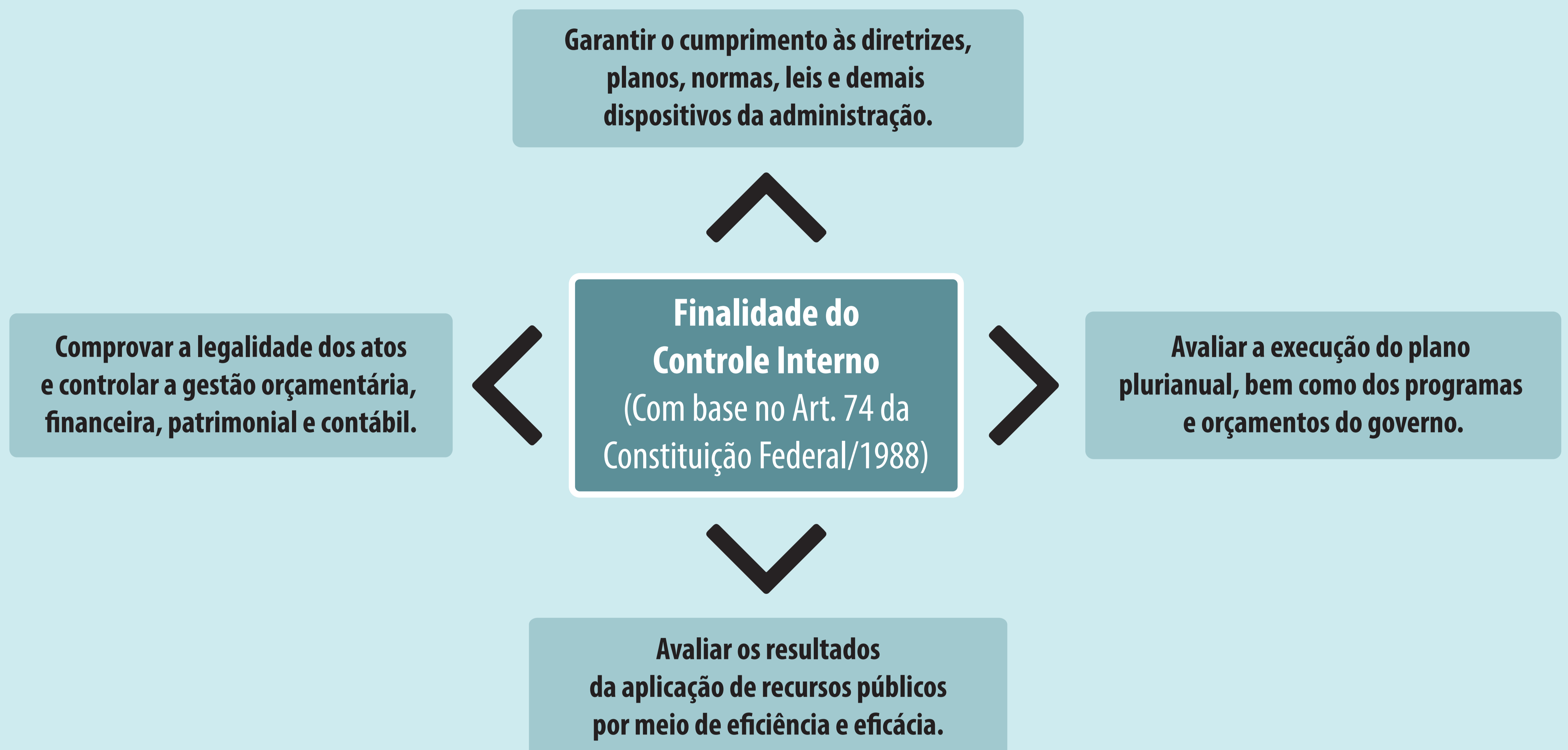




FINALIDADE DO CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



COMO SURTIU O CONTROLE INTERNO DA SESA:

- **Decreto Estadual 6.863 – 10/05/2017**

Trata das competências e inclui no Organograma da SESA o Núcleo de Controle Interno.

- **Lei Estadual 15.524/2007**

Art. 2º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual consiste em um plano organizacional de métodos e procedimentos, de forma ordenada, articulados a partir de um órgão central de coordenação, adotados pela Administração Pública para salvaguardar seus ativos, obter informações oportunas e confiáveis, promover a eficiência operacional, assegurar a observância das leis, normas e políticas vigentes, estabelecer mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade e impedir a ocorrência de fraudes e desperdícios.

- **Decreto Estadual nº. 9.978/2014**

Institui a Estrutura de Controle e aprova o regulamento da Controladoria Geral do Estado – CGE, do Sistema de Controle do Poder Executivo Estadual o qual integram as Secretarias de Estado, a Procuradoria Geral do Estado, órgãos de Regime Especial, as empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e os Serviços Sociais Autônomos.